

DECLARAÇÃO DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de edifícios		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuario, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodovias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se portões, mirantes e outros edifícios de finalidade turística. <u>OBSERVAÇÕES</u> Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u> As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos. $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/terceirização; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, IBS).
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	com desoneração		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
28,82%	OK		
<u>Parâmetro</u>	<u>%</u>	<u>Verificação</u>	
<u>Administração Central</u> Min: 3,00% Máx: 5,50%	3,00%	OK	
<u>Seguros e Garantias</u> Min: 0,80% Máx: 1,00%	0,80%	OK	
<u>Riscos</u> Min: 0,97% Máx: 1,27%	0,97%	OK	
<u>Despesas Financeiras</u> Min: 0,59% Máx: 1,39%	0,59%	OK	
<u>Lucro</u> Min: 6,16% Máx: 8,96%	6,16%	OK	
<u>Impostos: PIS</u>	0,65%	OK	
<u>Impostos: COFINS</u>	3,00%	OK	
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>	5,00%	OK	
<u>Regime de desoneração (4,5%)</u>	4,50%	OK	

TIPO	ENCARGOS SOCIAIS	ABRANGÊNCIA	LOCALIDADE	VÍNCULO
SINAPI-I	NERADOS (%) HORISTA 83,25 MENSALISTA 46,08	NACIONAL	PORTO ALEGRE	CAIXA REFERENCIAL
SINAPI	DESONERADOS: 83,25%(HORA) 46,08%(MÊS)		PORTO ALEGRE	
SINAPI-I	HORISTA 112,88 MENSALISTA 69,79	NACIONAL	PORTO ALEGRE	CAIXA REFERENCIAL
SINAPI	SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 112,88%(HORA) 69,79%(MÊS)	NACIONAL	PORTO ALEGRE	ANALITICO NACIONAL SIPCI

DECLARO ATRAVÉS DESTA, QUE OS ENCARGOS SOCIAIS, REPRESENTAM O TOTAL DE 46,08% (MÊS) E BDI DE 28,82%, CONFORME TABELA SINAP REFERÊNCIA 04/2024.

Sarandi- RS, 12 de agosto de 2024.

Marcio A.C. Sanhudo
Engenheiro Civil
CREA/RS 261284

